

Resolução nº : 4589/2003
Protocolo nº : 44642/01
Origem : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado : MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para que o Sr. Nelson Dal Santos, Prefeito Municipal, no exercício do direito ao contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da C.F./88), se manifeste quanto ao contido na Instrução nº 3157/03, da Diretoria Revisora de Contas.

II – Aplicar, a Nelson Dal Santos, multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), cumulativamente, nos termos do art. 5º, incisos V e VI, do Provimento 36/98-TC.

III - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente